



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

21º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

CONTRATO DE GESTÃO: Nº 013/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA – ACC

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO METROPOLITANO DE SALVADOR/LAURO DE FREITAS

PERÍODO DE 01/06/2024 a 20/08/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 01/06/2024 a 20/08/2024, visa analisar o cumprimento das cláusulas contratuais, indicadores e metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão n.º 013/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território da Região Metropolitana de Salvador com os municípios de Camaçari, Candeias, Lauro de Freitas, São Sebastião do Passé, Mata de São João e Simões Filho, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n.º 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A apresentação do Relatório de Prestação de Contas é importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. Vale mencionar que as metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao 21º trimestre, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria n.º 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Rafaela Cardoso Sessa e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária – CESOL, estabelecido na Primeira Travessa Edvaldo da Silva Bispo, s/nº, no Centro do município de Lauro de Freitas/Bahia, CEP 42703-070, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e às Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O Serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos acontece por meio de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: I) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; II) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; III) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; IV) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; V) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas, gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 6 (seis) pessoas, contratadas em regime celetista.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos passaram por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. GESTÃO DO CONTRATO

O Contrato de Gestão n.º 013/2019, O Contrato de Gestão n.º 013/2019, com vigência originária de 24 meses entre 21/05/2019 e 20/05/2021, com valor global inicial de R\$ 878.759,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais), destinados às despesas de custeio e R\$ 24.224,30 (vinte e quatro mil duzentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) destinados às despesas de investimento, tem por objeto a gerência da Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, no Estado da Bahia, conforme as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Associação Central de Cidadania – ACC.

3.1 – Do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 013/2019.

O Contrato de Gestão, em tela, teve seu 1º Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 19/05/2021 e publicado no DOE em 26/05/2021. Sendo assim, a vigência passou a ser de 20/05/2021 a 26/05/2024, totalizando 36 (trinta e seis) meses, com valor global a ser transferido de R\$ 1.631.732,49 (um milhão, seiscentos e trinta e mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e nove centavos), constando apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas, bem como alteração de algumas cláusulas contratuais, com objetivo de aprimorar a execução dos serviços junto à Organização Social Associação Central de Cidadania.

3.2 – Do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 013/2019.

O 2º Termo Aditivo, por sua vez, com valor global de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) tem como finalidade a transferência de recurso financeiro para atender as solicitações propostas pela Organização Social, cujo objetivo é aperfeiçoar os serviços prestados pelo CESOL Metropolitano de Salvador/Lauro de Freitas, do Estado da Bahia, tendo como consequência atender aos Empreendimentos de Economia Solidária, por meio da Implantação e manutenção da loja colaborativa para atendimento aos empreendedores negros - Contrato de Gestão n.º 013/2019. Destacar-se que a OS apresentou uma nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão para aprimorar a execução dos serviços.

3.3 – Do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 013/2019.

O 3º Termo Aditivo, por sua vez, com valor global de R\$ 149.795,64 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), teve como finalidade a transferência de recurso financeiro para atender às solicitações propostas pela Organização Social.

Destaca-se que o aditivo, em destaque, aconteceu em razão da proximidade do encerramento do contrato 013/2019 e visando evitar a descontinuidade do serviço de assistência técnica realizada pelo CESOL Metropolitano II - Lauro de Freitas, executado pela Organização Social Associação Central de Cidadania- ACC. Vale ressaltar que a Organização Social apresentou uma nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes.

O 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 013/2019 assegurou três meses de prorrogação com término para 20 de agosto de 2024. A ampliação do prazo se fez necessária para aguardar a instrução processual referente ao novo processo de seleção de chamamento público para a execução dos Centros Públicos de Economia Solidária.

4. – Metodologia Utilizada para o Acompanhamento Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar suas ações, objetivou propiciar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, dos Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato, em tela, a contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

Ordem	Período de Execução	Data Limita de Entrega
18º Relatório	29/08/2023 a 29/11/2023	06/12/2023
19º Relatório	30/11/2023 a 01/03/2024	08/03/2024
20º Relatório	02/03/2024 a 02/06/2024	07/06/2024
21º Relatório	01/06/2024 a 20/08/2024	27/08/2024
Relatório Anual	Ano de 2023	30/01/2024

No que tange à observância da legislação aplicável à espécie, a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de estilo.

A análise produzida no 21º Relatório Técnico Trimestral decorre da avaliação do 21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Cesol Metropolitano II - Lauro de Freitas, bem como dos elementos colhidos a partir da Visita Técnica realizada pela técnica Maria Célia Silva Santos e pelo técnico Agnaldo Souza de Santana. O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se pautou em elementos intrínsecos ao objeto de avaliação do cumprimento de metas e das cláusulas contratuais – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao atendimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de assistência; garantiu-se a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu-se pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou-se o pagamento de taxas e impostos; movimentaram-se os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 – Período de Período 01/06/2024 a 20/08/2024												
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.												
Nº	Lógica de Intervenção	Indicador			Avaliação de Desempenho			Variável Pactuada	21º Trimestre		% Alcance	Pontu. Obti
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro Avaliação de Desempenho	Peso	Pontuação Máxima		Meta	Realizado		
I- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF												
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% =8 pontos <90% e >= 80% =8 pontos<80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos <100% e >= 90% =9 pontos <90% e >= 80% =8 pontos<80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes)x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
		CF 3.2	3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
		CF 3.3	3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento)x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
		CF 3.5	3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0=0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20

4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
		CF 4.3	4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	0%	0%	0
		CF 4.4	4.4.1 – Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% =0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	0%	0%	0
5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 =0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
		CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
		CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) X 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80% =0ponto	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
Total da Pontuação Máxima da Componente Finalístico (A)							240	Total Pontuação Obtida da Componente Finalístico (B)				22
Percentual de Alcance da Componente Finalístico (B/A)							92%	Índice da Componente Finalístico - ICF				0,9

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados/Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10

4	CG. 4 - Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	00	0%	00
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	0%	10
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	100%	10
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 ponto	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle	00	00	100%	10
		Total da Pontuação Máxima da Componente de Gestão (C)							100	Total Pontuação Obtida da Componente de Gestão (D)		
Percentual de Alcance da Componente de Gestão (D/C)							90%	Índice da Componente de Gestão - ICG				0,9
ID Trimestral (ICF = 0,92 * 0,7) + (ICG = 0,90 * 0,3)							0,91					

*NA = Não se aplica para o trimestre

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

I COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF 1 – Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.1.1 – Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação Atualizado.

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 21º trimestre.

CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada

Para o 21º trimestre a contratada realizou oficinas na sede do Centro Público de Economia Solidária, no município de Lauro de Freitas, assim como em outros municípios. No dia 11/06/2024 foi realizada uma formação, na biblioteca da cidade, contando com 12 participantes. A oficina foi ministrada de modo condensado, com carga horária de 3 horas, abordando os conteúdos da formação em Marketing Digital e mais a de Ferramentas para visibilidade digital para Empreendimentos de Economia Solidária, sendo: noções de marketing; conceito de marketing digital; benefícios de uma presença digital consolidada; fortalecimento de branding; posicionamento em redes sociais com foco no Instagram profissional; Whatsapp Business enquanto ferramenta de vendas e catálogo digital; Google Meu Negócio e Marketplaces.

Segundo a contratada, as formações em marketing digital continuam tendo feedbacks bastante positivos a para o próximo período a Organização Social valia que o ideal é levar a versão condensada para outros municípios (Camaçari e São Sebastião do Passé, por exemplo), mais será necessária uma nova Oficina Avançada na sede em Lauro de Freitas para completar o ciclo formativo dos empreendimentos que já cursaram o módulo básico e intermediário.

Imagem 01: Forma de de Marketing Digital, no município de Candeias



Outra ação do CESOL no período foi o apoio sistemático a três edições da Feira Costa a Costa que ocorreu no território. Trata de um evento esportivo, gratuito, que acontece todo ano em várias praias, uma parceria do governo do Estado, SUDESB, UNISPORT, SETRE e prefeitura. O evento possibilita a participação de várias modalidades esportivas como: vôlei de praia, *beach tennis*, *beach soccer*, futevôlei, entre outras.

Imagem 02: Forma de de Marketing Digital, no município de Candeias



Destaca-se, ainda, que no trimestre foi realizado no dia 17 de junho 2024, o Encontro das Comunidades Tradicionais, um Caminho para Acesso a Políticas Públicas. O encontro ocorreu das 9 nove horas às 16 horas, no IAT (Instituto Anísio Teixeira, Salvador Bahia). Organizado pela parceria da Embasa com o CESOL RMS II e RMS I, a Secretaria de Trabalho Emprego Renda e Esporte, SETRE, a Associação Central de Cidadania e a Organização Filhos do Mundo (FEME).

Segundo a contratada, o encontro proporcionou a reunião das comunidades quilombolas de Salvador e região metropolitana, em um único espaço, dando voz aos povos tradicionais. O evento contou com a presença de seis quilombos, com seus representantes e mais dois acompanhantes. Quilombo do Quingoma, Quilombo de Cordoaria, Quilombo de Ilha de Maré, Quilombo de Pitanga dos Palmares, Quilombo de Passé, Quilombo do Alto do Toró e o Quilombo de Dandá.

Imagem 03: Realização do cadastro no CESOL II na comunidade quilombola do Dandá



A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 2.1.1 – Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais.

A contratada informa que nesse trimestre, tendo em vista o final do contrato de gestão, o único canal de vendas permanente foi à comercialização de produtos, junto ao CESOL Salvador com vendas na loja do Shopping Salvador.

Ressalta-se que no 21º trimestre houve a realização da feira eventual da economia solidária no município de Lauro de Freitas. Nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de junho aconteceu a feira pública de economia solidária edição junina, realizada na Praça João Thiago dos Santos, mais conhecida como a praça da matriz no centro de Lauro de Freitas, organizada pela Secretaria de Trabalho Esporte e Lazer – SETREL, em parceria com prefeitura municipal de Lauro de Freitas, governo do estado, entre outros.

Segundo a contratada esta feira acontece uma vez ao ano no mês de junho, nela os empreendimentos atendidos pela secretaria e pelo CESOL, tem a oportunidade de expor seus produtos, para fomentar o comercializá-los, trazendo visibilidade para a comunidade através dos artesanatos, da comida e da cultura da cidade.

Foram mais de 50 empreendimentos cadastrados por meio de um link disponibilizado, dentre eles, alguns empreendimentos assessorados pelo CESOL, durante os 4 dias, a feira foi aberta das 14h às 23h, com atrações musicais e quadrilha junina.

Imagem 04: Feira Junina de Economia Solidária



Imagem 05: Feira Junina de Economia Solidária.



Para fins de comprovação do que fora acima informado, a contratada apresentou em relatório de prestação de contas, com resultados dos empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais, constando valores e descrição dos itens dos produtos.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 2.2.1 – Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

A Organização Social menciona, em seu relatório, que o processo de orientação para melhoramento dos produtos foi realizado em diversas frentes de melhorias de empreendimentos do município de Lauro de Freitas/BA.

Imagem 06: Criação da logomarca Fuxicos e Amores



Imagem 07: Criação da logomarca Saboaria da Dinha



Imagem 08: Criação da logomarca Feitinhos da Dinha



Imagens 09: Reformulação da identidade visual do grupo Acarajé das meninas do quilombo



Imagens 10: Reformulação da identidade visual da cooperativa de catadores de Lauro de Freitas – CAELF.



Destaca-se, que a produção das logomarcas dos empreendimentos, visou oferecer uma imagem mais profissional aos produtos, proporcionando maior e melhor visibilidade da marca, facilitando o processo de comercialização, fortalecendo a produção, gerando renda a comunidade.

A variável pactuada para o atendimento desse indicador recomenda a necessidade de alcançar os EES com até 02 aspectos do produto melhorado, tendo como meio de verificação a apresentação das ações a serem desenvolvidas pelo empreendimento, fotos dos produtos e a indicação da melhoria.

A Organização Social apresentou, junto ao 21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, mídia contendo: portfólio com fotografias que comprovam a realização da assistência técnica, bem como inseriu na comprovação o relatório da assistência técnica realizada e ainda lista dos 128 EES atendidos.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 2.3.1 – Plano de Marketing para produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol

Conforme, previsto em contrato o indicador não se aplica ao 21º trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas.

A contratada relata que as ações de comunicação são pensadas e planejadas na época da elaboração do Plano de Marketing e que o presente relatório visa descrever e analisar o decorrer das atividades planejadas, fazer análises, estimativas e identificar oportunidades. E destaca que a presença digital é um meio de atuação comunicativa que utiliza o instrumento de cards para comunicar, principalmente, nas redes sociais.

A executora destaca, ainda, que as métricas do Instagram, foram compartilhados 23 conteúdos durante o mês de junho, dentre os diversos formatos que a rede disponibiliza, conforme prints tirados do Painei Profissional em 01/07/2024.

Vale destacar que a contratada disponibilizou em seu relatório os cards criados como peças de veiculação e propaganda para os eventos, oficinas, feiras, formações e reuniões com empreendimentos. A veiculação das peças de publicidades pode ser verificadas por meio do acesso à Rede Social do CESOL Região Metropolitana II, cujo endereço eletrônico no Instagram é o @cesolrms2lauro.

Imagens 11: Card para envio nos grupos de WhatsApp



Imagens 12: Card para divulgação de evento



Imagens 13: Card para envio nos grupos de WhatsApp



Imagens 14: Card para envio nos grupos de WhatsApp



A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo Cesol

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A contratada informa que no 21º trimestre manteve a articulação com o CESOL Salvador fomentando o processo de formativo de autogestão, ficando definida a constituição dos seguintes núcleos:

Núcleo de Gestão Financeira

Estão atribuídas em suas funções:

Administração dos recursos financeiros da rede;

Elaborar orçamentos;

Prestação de contas;

Planejamento das atividades da rede;

Cobrança do pagamento mensal de R\$ 10,00 por empreendimento;

Nos momentos coletivos de Formação, viagens e cursos deverá estar participando das atribuições junto à mobilização e formação.

Núcleo de Gestão de Formação e Mobilização

Estão atribuídas em suas funções:

Mobilização dos empreendimentos;

Organizar as reuniões mensais, a cada primeiro sábado do mês;

Acompanhar a comissão de adesão, que tem formato temporário por ciclo de entradas de novos empreendimentos;

Estruturar ações de formação.

Núcleo de Gestão de Comunicação

Estão atribuídas em suas funções:

Comunicação interna e externa da Rede;
Divulgação de atividades;
Pós-venda (contatos com clientes e número para comercialização);
Gestão das redes sociais;
Produção de materiais de divulgação;
Articulação de parceiros para a captação de recursos;
Comunicar encaminhamentos de sanção;
Organizar acesso e arquivos no drive;

Núcleo de Gestão de Comercialização e Produção

Estão atribuídas em suas funções:

Desenvolver estratégias de comercialização;
Estabelecer parcerias (UFBA);
Gerir os canais de vendas da Rede (Home Box) *como estoque de produtos e porcentagem de vendas, clube de assinaturas e feiras*;
Apresentar relatórios de vendas;
Encaminhar os repasses de vendas para os empreendimentos (junto ao financeiro);
Controle de qualidade de apresentação do produto para comercialização;
Incentivar a adoção de técnicas sustentáveis na composição e apresentação dos produtos;
Garantir organização de produtos para os canais de comercialização da Rede;
Mapear os produtos que passaram pela análise;
Planejar a caixa mensal;
Mobilizar as produtoras para enviar texto da carta;
Atualizar e organizar a lista de fornecedores.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.2.1 – Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

Conforme, previsto em contrato, o indicador não se aplica ao 21º trimestre.

CF 3.3.1 – Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL

Conforme, previsto em contrato, o indicador não se aplica ao 21º trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelo CESOL

A contratada informa que mantém os 128 empreendimentos da carteira ativa nas lojas fomentadas pelo Cesol e que alguns empreendimentos estão articulados na criação de espaços próprios de comercialização.

Como garantia do alcance da meta, a Organização Social apresentou no 21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas uma lista com os Empreendimentos de Economia Solidária inseridos nas lojas de comercialização fomentada e apoiada pelo Cesol.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

A contratada informa que realizou no dia 10/07/2024 no Sindicato dos Trabalhadores Rurais e da Agricultura Familiar de Camaçari, localizado na Travessa Nossa Srª do Carmo, 2 de Julho, Camaçari-BA, a formação em Consumo Consciente e Economia Solidária, ministrado pelos Técnicos do Cesol RMS II André Barreto Guimarães e Rosa Maria Bom Fim. A formação teve a participação dos agricultores da associação de Santa Maria, Lagoa Seca e Amac.

Segundo organização social no evento de estímulo ao consumo responsável foi destacado a importância da separação do lixo, pois há famílias que sobrevivem dessa reciclagem, a redução do desperdício, buscando minimizar o desperdício, optando por produtos com menos embalagens, comprando apenas o necessário e evitando itens descartáveis, procurar reciclar diminuindo a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários mitigando os impactos ambientais. A prática de separar resíduos em casa (papel, plástico, vidro, metal e orgânico) é fundamental para eficiência dos processos de reciclagem. Associar a economia solidária ao consumo consciente junto aos consumidores contribui para a cultura do consumo consciente, pois apóiam a iniciativa de economia solidária, pois esta geralmente alinhada com seus valores de justiça social, sustentabilidade e cooperação.

Durante o evento ressaltou-se a importância do papel dos consumidores que valorizam e escolham produtos e serviços que não sejam apenas benéficos para elas, mas também para a sociedade e o planeta como um todo, onde a produção e o consumo sustentável se reforçam mutuamente, contribuindo para uma sociedade mais justa e sustentável.

Imagens 15: Atividade de consumo consciente no sindicato rural de Camaçari.



A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

A totalidade dos empreendimentos assistidos teve informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% dos empreendimentos previstos para o trimestre.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.2.1 – Percentual de famílias com informações atualizadas

A Organização Social relata que as famílias vinculadas aos Empreendimentos de Economia Solidária tiveram suas informações atualizadas para o CadCidadão, totalizando 100% das famílias dos empreendimentos previstos.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

Relata a contratada que, nesse trimestre não foi impossível coletar os instrumentos utilizados para obter a produtividade do Capital Fixo dos empreendimentos acompanhados, devido à dinâmica das atividades do Centro Público, em função do desligamento de um agente socioproductivo, aliado aos eventos de fim de ano e início do ano.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, não cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Relata a contratada que, assim como no indicador anterior, não foi impossível coletar os instrumentos utilizados para obter a Efetividade da Produção dos empreendimentos acompanhados, devido à dinâmica das atividades do Centro Público, em função do desligamento de um agente socioproductivo, aliado aos eventos de fim de ano e início do ano.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, não cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF. 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Conforme está previsto em contrato editalício, este indicador visa estimular a formação de parcerias, visitas, reuniões e todas as atividades desenvolvidas pelo Centro Público de Economia Solidária, com vistas à efetivação da política pública de economia solidária nos municípios.

A contratada informa que no 21º trimestre o evento formativo em Economia Solidária foi realizado pelo CESOL em parceria com o empreendimento agrovila pinhão manso, na comunidade Rural Camaçari, o tendo como tema: Economia Solidária e Políticas Públicas.

Imagens 16: Card de consumo consciente



Imagens 17: Evento sobre consumo consciente



Imagens 18: Evento sobre consumo consciente



A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

A executora destacou, no 21º Relatório Trimestral, que a formação em Economia Solidária englobou a necessidade crescente de discutir saúde mental, o CESOL promoveu a primeira oficina com o tema saúde mental e economia solidária no dia 19/06/2024. Esta formação foi divulgada com 13 dias de antecedência e no período da tarde, atendendo às demandas dos empreendimentos relatadas no grupo do WhatsApp.

Segundo, ainda, a organização social, no evento foi ouvida as demandas das comunidades rurais de Camaçari e construímos um fórum de Camaçari que resultará em agendas de propostas para assegurar que zona rural de Camaçari permaneça no campo e tenham possibilidades em tecnologias para estar inseridos na agricultura familiar. O foco segundo o fluxo do encontro do trimestre anterior foi a interseção entre mulheres, economia e políticas públicas é um campo crucial para entender e promover a igualdade de gênero e o desenvolvimento sustentável. A economia solidária, como uma alternativa ao modelo econômico tradicional, oferece caminhos inovadores para a inclusão econômica das mulheres.

Imagens 19: Evento sobre saúde mental e economia solidária



Imagens 20: Dinâmica de grupo durante a formação em Saúde mental e economia solidária



A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CF 5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL

Conforme, previsto em contrato, o indicador não se aplica ao 21º trimestre.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Conforme, previsto em contrato, o indicador não se aplica ao 21º trimestre.

II - Componente de Gestão (CG)

CG 1 – Gestão Administrativa Financeira.

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

Verificou-se, segundo análise do 21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, que a Organização Social executou as despesas conforme o Plano de Trabalho. Todas as despesas realizadas estão diretamente associadas às atividades necessárias para atingir o objeto contratual.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite, de 65%, estabelecido do valor da receita estabelecido para a rubrica.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

A organização tem adotado os procedimentos previstos em seu regulamento.

CG 3 – Gestão de Pessoal**CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

A contratada cumpriu com os requisitos da meta. A entidade mantém no seu quadro o número mínimo estabelecido no Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

Essa meta objetiva avaliar se a executante contrata funcionários de acordo com os requisitos quali-quantitativos exigidos em contrato. Portanto, essa CMA entende que houve atendimento desse componente de gestão, conforme previsto em seu plano de trabalho.

CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

O Cesol Metropolitano Salvador/Lauro de Freitas prevê um dimensionamento de pessoal no quantitativo mínimo de 06 (seis) profissionais, conforme Plano de Trabalho.

A contratada cumpriu com os requisitos da meta. A entidade mantém no seu quadro o número mínimo estabelecido no Plano de Trabalho.

CG 4 – Gestão do Controle**CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A contratada não entregou a Prestação de Contas dentro do prazo determinado. Portanto, não seguiu ao orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

A Organização Social, por meio do Centro Público de Economia Solidária, não cumpriu o indicador e a respectiva meta.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho Deliberativo e de Fiscalização da Associação Central de Cidadania – ACC, tal como expresso no Relatório de Prestação de Contas, conforme orientação do CONGEOS.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle

Não há irregularidades apontadas por órgão de controle que aponte responsabilização.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº013/ 2019 - Período 03/06/ 2024 a 03/09/ 2024.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	311.411,25	Saldo Atual em Conta Corrente	12.679,75
Total de entradas (f)	188.159,17	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
Repasses Públicos no Período - Custeio	149.795,64	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 12.679,75
Repasses Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	0,00		
Devolução - Estornos bancários	38.363,53		
Outras Receitas	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	499.570,42		
Total de saídas (g)	207.060,54		
Despesas de Custeio	207.060,54		
Despesas Pagas do Período	207.060,54		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 292.509,88	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	(R\$ 279.830,13)
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 292.509,88		
Despesas a Pagar (h)	75.000,00		
Despesas a Pagar - Custeio	75.000,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	217.509,88		

Nota 1: Os valores constantes na tabela procedem do Demonstrativo Analítico do Relatório de Prestação de Contas Trimestral apresentado pela Contratada;

Nota 2: O prazo de execução do Contrato de Gestão nº013/2019 é definido a partir do pagamento da primeira parcela, que ocorreu em 30/05/2019 conforme NOB (nota de ordem bancária);

Nota 3: Os saldos mencionados referente ao período anterior e conta bancária (corrente e aplicação) foram apurados a partir dos extratos bancários apresentados pela Contratada.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

21º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 013/2019 - Período 03/06/2024 a 03/09/2024.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	21º Trimestre		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	149.795,64	0,00	149.795,64	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	311.411,25	0,00	311.411,25	0,00		
(A) Total de Repasses	461.206,89	0,00	461.206,89	0,00		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.2 Devolução - Estornos bancários	38.363,53	0,00	38.363,53	0,00		
1.2.3 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) Total de Outras Receitas	38.363,53	0,00	38.363,53	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	499.570,42	0,00	499.570,42	0,00		
2. Despesas de Custeio	21º trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	23.948,14	0,00	23.948,14	0,00	23.948,14	
2.1.2 Encargos Sociais	63.057,61	0,00	63.057,61	0,00	63.057,61	
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	87.005,75	0,00	87.005,75	0,00	87.005,75	
2.2 Serviço de Terceiros	75.859,99	0,00	75.859,99	0,00	75.859,99	
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	75.859,99	0,00	75.859,99	0,00	75.859,99	
2.3 Despesas Gerais	44.194,80	0,00	44.194,80	0,00	44.194,80	
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	44.194,80	0,00	44.194,80	0,00	44.194,80	
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas com Custeio	207.060,54	0,00	207.060,54	0,00	207.060,54	
3. Despesa de Investimento	21º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	207.060,54	0,00	207.060,54	0,00	207.060,54	

Nota 1 – No item 1.1.3, Receitas Recebidas, o saldo registrado refere-se ao remanescente do 20º trimestre;

Nota 2 – No item 1.2.2, Receitas Recebidas, o saldo refere-se a estorno bancário conforme movimentação bancária;

Nota 3 – No item 2.1.2, Despesas do Período Pagas, o saldo da rubrica “Encargos Sociais” difere do limite previsto para o trimestre conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da OS;

Nota 4 – Nos itens 2.2 e 2.3, Despesas do Período Pagas, os saldos das rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferem do limite previsto para o trimestre conforme quadro orçamentário da proposta de trabalho da OS;

Nota 5 – Na coluna Despesas do Período a Pagar, o saldo apresentado está relacionado com a rubrica “Serviços de Terceiros”.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$ R\$149.795,64 (cento e quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos) sendo o recurso previsto no 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº013/2019. Essa quantia consiste, conforme cronograma desembolso contido no termo contratual, no recurso destinado as despesas de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$311.411,25 (trezentos e onze mil e quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos) e estorno bancário/devolução na quantia de R\$38.363,53 (trinta e oito mil e trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), tais valores resultam no montante de R\$499.570,42 (quatrocentos noventa e nove mil e quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, diferença positiva de R\$279.830,13 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos e trinta reais e treze centavos) sem prejuízo, aparente, ainda que demonstre que o saldo financeiro supera o saldo bancário (conta corrente e aplicação). O extrato bancário apresentado não foi suficiente para demonstrar se existe saldo em aplicação financeira.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$87.005,75 (oitenta e sete mil e cinco reais e setenta e cinco centavos). O programado para o trimestre foi de 63.479,64 (sessenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) com as rubricas: remuneração, encargos sociais, e benefícios e insumos de pessoal conforme programação orçamentária trimestral apresentada na proposta de trabalho da Organização Social CENTRAL DE CIDADANIA – LAURO DE FREITAS. A partir do desembolso efetivo é possível observar que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor global da 21ª parcela que foi de R\$97.367,17 (noventa e sete mil e trezentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

A Contratada informa no relatório trimestral que efetivou regularmente o pagamento da remuneração, obrigações trabalhistas como verbas rescisórias. Esta trata do desligamento de 06 (seis) técnicos do Cesol, apesar de serem provisionadas e com efetivação em momento oportuno, impactaram o saldo da rubrica “Encargos Sociais” que diferiu do limite programado para o período. Tais despesas são provisionadas a cada período até o momento da efetivação. A apuração dos saldos deu-se a partir do comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral da proposta de trabalho apresentado pela Organização Social Associação Central de Cidadania – no território Lauro de Freitas.

Os saldos das despesas incorridas com as rubricas “Serviços de Terceiros” e “Despesas Gerais” diferiram do limite previsto. A análise técnica identificou no relatório trimestral que as ações executadas no período foram “visita técnica” e “assistência técnica”, e serviços de manutenção da estrutura do Cesol. Na coluna “Despesas do Período a Pagar” consta a quantia de R\$75.000 (setenta e cinco mil reais) que se refere às despesas pertencentes à rubrica “Serviços de Terceiros”.

Em síntese, o total de gasto no período foi de R\$207.060,54 (duzentos e sete mil e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos) que difere do limite previsto do total de saídas de recursos previsto para o 21º trimestre. Mediante análise da parte financeira prestação de contas, a comissão recomenda atentar-se com o preenchimento das tabelas financeiras do relatório de prestação de contas trimestral de forma a preservar formatação e fórmulas existentes, e ajustar saldo de rubricas e/ou contas, retificar lançamentos financeiros no que se referem à movimentação bancária e encaminhar comprovantes de pagamentos faltosos, estas orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

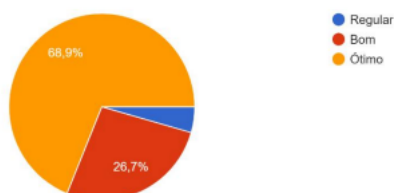
7 – AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

Para o trimestre, em tela, a Organização Social apresentou o relatório informando que a pesquisa de satisfação dos usuários quanto à prestação de serviços da equipe técnica do Cesol Salvador/Lauro de Freitas.

Segundo, a contratada, no trimestre em destaque buscou-se alcançar maior número de empreendimentos, por isso, o esforço foi duplo: realizar avaliação on-line e presencial através da mesma ficha. Logo, na avaliação on-line tem-se o seguinte resultado¹ : Dos 45 empreendimentos que avaliar no formado on-line 95,6% indicaram o atendimento como bom e/ou ótimo, sendo que a avaliação “ótimo” sobressaiu-se.

Como avalia o atendimento recebido no período?

45 respostas



Conforme consta no gráfico, em tela, na pesquisa que avalia o atendimento no período, 68,9% consideraram ótimo, 26,7% bom e 4,4% regular.

A pergunta seguinte sempre trata de identificar os serviços acessados pelos empreendimentos no período, já que, a assistência técnica é múltipla e diversa visando atender os diferentes níveis dos empreendimentos.

Em outra pesquisa buscou-se identificar os serviços acessados pelos empreendimentos no período, já que, a assistência técnica é múltipla e diversa visando atender os diferentes níveis dos empreendimentos.

Qual serviço técnico você recebeu?

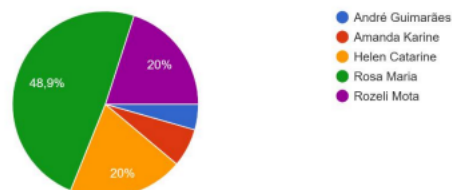
45 respostas



Observa-se no gráfico que os quatro serviços mais cessados no período foram: visita técnica, orientação para melhoria do processo de vendas, formação para uso das redes sociais e marketing digital e articulação para participação de feiras. De forma mais sensível questionou-se o técnico responsável pelo atendimento. Essa informação permite dimensionar melhor o trabalho distribuído entre os profissionais da equipe.

Qual técnico lhe ofereceu assessoria no último trimestre?

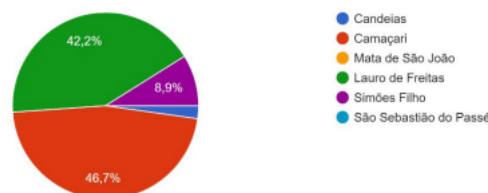
45 respostas



Destaca-se que a maior parte das respostas ocorreu com empreendimentos de Camaçari, logo, a técnica com mais atendimento se refere a técnica localizada nesse município.

Qual município é seu empreendimento?

45 respostas



8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Até o momento não houve indicações da Ouvidoria Geral do Estado, em face deste contrato de gestão.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações no período.

10 – ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

A entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com a Prestação de Contas entregue dentro dos parâmetros exigidos. E não houve constatado descumprimento de cláusula contratual por parte da Contratada.

11 – APLICAÇÃO DE DESCONTO

Tendo em vista o não cumprimento integral das metas por parte da Organização Social, vislumbrou a aplicação de desconto de 3% na meta CG 4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão.

21º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 013/2019 – Período de Período 01/06/2024 a 20/08/2024										
Tabela 01 – Comparativos entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados.										
Nº	Lógica de intervenção	Indicador			Desconto		21º Trimestre		Pontuação Obtida no Trimestre	% Desconto a ser Aplicado
		Cód. Indicador	Nome do Indicador	Fórmula de Cálculo	Parâmetro para Aplicação de Desconto	Desconto Máximo	Meta	Realizado		
I- COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
1	CF. 1 - Prestar assistência técnica com vistas a melhoras condições de gestão e gerenciamento do EES	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(nº de EES com Plano de Ação atualizados / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100*	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	NA	NA	NA	NA
		CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos da carteira ativa) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	128	128	20	0%
2	CF. 2 - Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(n.º de EES com produtos inseridos / n.º previsto de empreendimentos com produtos inseridos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 2 aspectos do produto melhorado.	(N.º de EES com 02 melhorias nos produtos / N.º previsto de EES com 02 melhorias nos produtos)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto	2%	100%	100%	20	0%
		CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA
			2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	03	03	20	0%
3	CF. 3 - Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização	(n.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	100%	100%	20	0%
		CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	NA	NA	20	NA
		CF 3.3	3.3.1 Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA
		CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Cesol	(n.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 5% de desconto	5%	128	128	20	0%
		CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	01	01	20	0%

4	CF. 4 - Monitorar a assistência técnica socioproductiva	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	100%	100%	20	0%
		CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada / capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	0%	00	0%
		CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada / produção realizada x 100	NA	NA	100%	0%	00	0%
5	CF. 5 - Articulação, governança e formação permanente	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	1%	01	01	20	0%
		CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 4% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA
		CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do Cesol	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 16 pontos <=> 1% de desconto <=> 1,5% de desconto Q ponto <=> 3% de desconto	3%	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO - CG

1	CG. 1 - Gestão Administrativa Financeira	CG 1.1	1.1.1 Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	100%	100%	10	0%
		CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos, com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	65%	65%	10	0%
2	CG. 2 - Gestão de Aquisições	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
3	CG. 3 - Gestão de Pessoal	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qual/ quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	NA	100%	100%	10	0%
			3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto Q ponto = 1% de desconto	3%	100%	100%	10	0%

					desconto					
4	CG. 4. Gestão de Controle	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	01	0%	00	3%
		CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	NA	NA	01	01	10	0%
		CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	NA	NA	0%
			4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	NA	NA	0%
										3%

*NA = Não se aplica para o trimestre

12 – RECOMENDAÇÕES

As recomendações específicas estão consignadas ao final da análise de cada componente finalístico e componente de gestão, para apreciação e adequação do instrumento de prestação de contas. Enquanto a seguir são recomendações gerais e, por isso, visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da Organização Social, mas também visa o acompanhamento, monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. Em respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução n.º 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, por ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;
 2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão, de forma organizada, para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle. Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, ter de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CAD Cidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;
 3. Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;
 4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;
 5. Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras, indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida;
 6. A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, enquanto serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estar inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais;
 7. Qualquer alteração no quadro de pessoal, a respeito de desligamento e/ou contratação, deverá ser informada oficialmente à SESOL para garantir a manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do Contrato.
- Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do Contrato de Gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13 – PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato, em tela, até o momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Centro Público de Economia Solidária.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do Contrato de Gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Desta forma, apresentamos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as recomendações, sem prejuízo de a Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Validando com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Senhor Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Organização Social (Associação Central de Cidadania – ACC) e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 16/12/2024, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 16/12/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patricia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 16/12/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 16/12/2024, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Assessora Técnica**, em 16/12/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).